



CURSO DE DIREITO

THAYZI CAMPOS DOS SANTOS

**A INFLUÊNCIA DAS ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS NA
SOCIEDADE MATOGROSSENSE NOS DIAS ATUAIS**

Cuiabá/MT

2026

CURSO DE DIREITO

THAYZI CAMPOS DOS SANTOS

**A INFLUÊNCIA DAS ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS NA
SOCIEDADE MATOGROSSENSE NOS DIAS ATUAIS**

Trabalho de conclusão de curso
apresentado à Banca Avaliadora do
Departamento de Direito, da Faculdade
FASIFE Cuiabá, como requisito para a
obtenção do título de Bacharel em Direito.

Orientador: Prof.^a Me. Sonny Jacyntho
Taborelli da Silva

Cuiabá/MT

2026

THAYZI CAMPOS DOS SANTOS

**A INFLUÊNCIA DAS ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS NA
SOCIEDADE MATOGROSSENSE NOS DIAS ATUAIS**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à Banca Avaliadora do Curso de Direito da Faculdade FASIPE Cuiabá como requisito para a obtenção do título de Bacharel em Direito.

Aprovado em ____/____/____.

Profº Me. Orientador: Sonny Jacyntho Taborelli da Silva
Departamento de Direito - FASIPE

Professor(a) Avaliador(a):
Departamento de Direito - FASIPE

Professor(a) Avaliador(a): Prof.
Departamento de Direito - FASIPE

Profº. Me. Kleber Pinho e Silva
Coordenador do Curso de Direito
FASIPE - Faculdade CPA

Cuiabá/MT

2026

DEDICATÓRIA (opcional)

A Deus.
À minha mãe, Eliane.
A minha filha, Nicolly.

AGRADECIMENTOS (opcional)

- A Deus, arquiteto dos meus sonhos, que transformou o esforço diário em conquista e me sustentou com sua graça em cada etapa deste caminho.

- A minha mãe, minha eterna gratidão por nunca medir esforços para me ver crescer, por acreditar em mim mesmo nos momentos mais difíceis e por não economizarem nas orações que iluminou meu caminho, me fortaleceu e me permitiu florescer. Cada conquista desta jornada carrega um pouco da fé, do amor e da dedicação da senhora. Se hoje realizo este sonho, é porque vocês me ensinaram a acreditar que ele era possível.

- À minha filha, razão do meu viver e inspiração constante, dedico esta conquista. Você foi minha força nos dias difíceis e a luz que me guiou nesta caminhada. Que este trabalho seja para você um exemplo de que os sonhos podem ser alcançados com perseverança, fé e amor.

EPÍGRAFE (opcional)

“Bem-aventurado aquele que teme ao Senhor e anda nos seus caminhos. Pois comerás do trabalho das tuas mãos; feliz serás, e te irá bem.”

Salmos 128:1-2

SANTOS, Thayzi Campos dos. **A Influência das organizações criminosas na sociedade matogrossense nos dias atuais**. 2026. 43 folhas. Trabalho de Conclusão de Curso – Faculdade FASIPE.

RESUMO

O presente trabalho analisa a atuação das organizações criminosas no Estado de Mato Grosso, com enfoque em sua estrutura, expansão territorial, impactos sociais e jurídicos, bem como na eficácia das políticas públicas voltadas ao seu enfrentamento. A pesquisa parte da problemática relacionada à influência dessas organizações na realidade social, econômica e jurídica do estado, considerando sua crescente capacidade de organização e adaptação. Para o desenvolvimento do estudo, foi utilizada metodologia baseada em revisão bibliográfica, análise da legislação vigente, especialmente a Lei nº 12.850/2013, além do exame de dados oficiais, investigações policiais e operações de combate ao crime organizado realizadas em Mato Grosso. O trabalho aborda a evolução histórica das organizações criminosas no Brasil, destacando a atuação do Comando Vermelho (CV-MT), apontado como a principal facção atuante no estado, bem como a presença do Primeiro Comando da Capital (PCC) e de outros grupos criminosos. Também são analisados os reflexos da atuação dessas organizações na sociedade, incluindo a influência sobre comunidades, jovens e atividades econômicas, além dos mecanismos utilizados para fortalecimento de sua presença territorial. Por fim, o estudo demonstra que, apesar dos avanços obtidos por meio de operações policiais, ações de inteligência e medidas de descapitalização financeira, o enfrentamento ao crime organizado permanece como um dos maiores desafios da segurança pública mato-grossense, exigindo políticas integradas, investimentos contínuos e fortalecimento institucional.

Palavras-chaves: Organizações criminosas; Crime organizado; Segurança pública; Mato Grosso; Facções criminosas.

SANTOS, Thayzi Campos dos. **The Influence of criminal organizations on Mato Grosso society today.** 2026. 43 pages. Course Completion Monograph - FASIPE-CPA Faculty.

ABSTRACT

This study analyzes the operations of criminal organizations in the State of Mato Grosso, focusing on their structure, territorial expansion, social and legal impacts, as well as the effectiveness of public policies aimed at combating them. The research stems from the issues surrounding the influence of these organizations on the state's social, economic, and legal reality, considering their growing capacity for organization and adaptation. For the development of this study, a methodology based on a literature review was used, alongside an analysis of current legislation—especially Law No. 12,850/2013—as well as the examination of official data, police investigations, and operations against organized crime carried out in Mato Grosso. The study addresses the historical evolution of criminal organizations in Brazil, highlighting the operations of the Comando Vermelho (CV-MT), identified as the main faction operating in the state, as well as the presence of the Primeiro Comando da Capital (PCC) and other criminal groups. It also analyzes the repercussions of these organizations' activities on society, including their influence on communities, youth, and economic activities, in addition to the mechanisms used to strengthen their territorial presence. Finally, the study demonstrates that, despite the progress achieved through police operations, intelligence actions, and financial asset forfeiture measures, combating organized crime remains one of the greatest challenges for public safety in Mato Grosso, requiring integrated policies, continuous investment, and institutional strengthening.

Keywords: Criminal organizations; Organized crime; Public safety; Mato Grosso; Criminal factions.

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

CV – Comando Vermelho

CV-MT – Comando Vermelho de Mato Grosso

FDN – Família do Norte

GAECO – Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado

MJSP – Ministério da Justiça e Segurança Pública

MP-MT – Ministério Público de Mato Grosso

PCC – Primeiro Comando da Capital

PGC – Primeiro Grupo Catarinense

PJC-MT – Polícia Judiciária Civil de Mato Grosso

PMMT – Polícia Militar de Mato Grosso

RH – Recursos Humanos

SESP-MT – Secretaria de Estado de Segurança Pública de Mato Grosso

SECOM-MT – Secretaria de Comunicação de Mato Grosso

SEDUC-MT – Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso

ONU – Organização das Nações Unidas

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	11
1.1 Problemática.....	12
1.2 Justificativa.....	13
1.3 Objetivos	14
1.3.1 Objetivo Geral	14
1.3.2 Objetivos Específicos	14
2. OS REFLEXOS SOCIAIS E JURÍDICOS DA EXPANSÃO DAS ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS EM MATO GROSSO.....	15
2.1 O Conceito Jurídico de Organização Criminosa à Luz da Lei nº 12.850/2013... ..	15
2.2 Evolução Histórica das Facções Criminosas no Cenário Nacional.....	17
2.3 A Cartografia do Crime em Mato Grosso: Da Baixada Cuiabana à Hegemonia do Comando Vermelho (CV-MT) e a Presença do PCC	20
3 OS REFLEXOS SOCIAIS E JURÍDICOS DA ATUAÇÃO FACCIONAL EM MATO GROSSO.....	26
3.1 O Controle Territorial e a Imposição de Regras Paralelas nas Comunidades.....	27
3.2 A Cooptação de Jovens e os Reflexos Econômicos do Crime Organizado	29
3.3 O Sistema Penitenciário Matogrossense como QG e Vetor de Expansão das Facções	33
4 MECANISMOS DE ENFRENTAMENTO E A EFICÁCIA DAS POLÍTICAS PÚBLICAS ESTATAIS	35
4.1 A Atuação dos Órgãos de Segurança e Inteligência (GAECO, PJC-MT e PMMT)	36
4.2 Instrumentos Jurídicos de Combate: Descapitalização Financeira e a Lei nº 12.850/2013	37
4.3 Limites, Desafios e a Necessidade de Políticas Públicas Integradas.....	38
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS	41
REFERÊNCIAS.....	43

1 INTRODUÇÃO

A expansão das organizações criminosas representa um dos maiores desafios enfrentados pelo Estado brasileiro na contemporaneidade. O crescimento desses grupos, aliado à diversificação de suas atividades ilícitas, tem provocado impactos significativos na segurança pública, na economia e nas relações sociais. Em diversas regiões do país, a atuação dessas organizações ultrapassa a prática de crimes isolados, passando a constituir estruturas complexas, organizadas e capazes de influenciar diferentes esferas da vida social.

No contexto nacional, as organizações criminosas passaram por um processo de fortalecimento ao longo das últimas décadas, ampliando sua capacidade de recrutamento, financiamento e articulação entre diferentes regiões do território brasileiro. Esse fenômeno tem sido favorecido por fatores como desigualdades sociais, fragilidades institucionais, superlotação do sistema prisional e expansão das redes de tráfico de drogas e armas, elementos que contribuem para a consolidação desses grupos em diferentes estados da federação.

O Estado de Mato Grosso insere-se nesse cenário em razão de sua localização geográfica estratégica, caracterizada pela extensa faixa de fronteira internacional e por importantes corredores logísticos utilizados para o transporte de mercadorias. As características, embora favoreçam o desenvolvimento econômico regional, também podem ser exploradas por organizações criminosas interessadas em facilitar a circulação de produtos ilícitos e ampliar suas áreas de atuação.

Nos últimos anos, tem-se observado a intensificação de operações policiais e investigações voltadas ao combate de facções criminosas atuantes em Mato Grosso. As ações desenvolvidas pelos órgãos de segurança pública têm evidenciado a existência de estruturas organizadas, dotadas de hierarquia, divisão de funções e mecanismos próprios de controle interno, características que demonstram elevado grau de organização e capacidade operacional desses grupos.

Além dos impactos relacionados à criminalidade, a presença das organizações criminosas produz reflexos diretos na dinâmica social. A disseminação do medo, o aumento da sensação de insegurança e a influência exercida em determinados territórios afetam a qualidade de vida da população, comprometendo a convivência comunitária e dificultando o pleno exercício da cidadania. Em alguns

contextos, esses grupos chegam a impor regras de comportamento e formas paralelas de controle social, desafiando a autoridade estatal.

A influência das organizações criminosas também alcança o sistema penitenciário, apontado como espaço de fortalecimento e expansão das facções. A partir das unidades prisionais, muitos grupos mantêm comunicação com integrantes em liberdade, coordenam atividades ilícitas e promovem estratégias de recrutamento, ampliando sua capacidade de atuação dentro e fora dos estabelecimentos penais.

Diante desse contexto, torna-se relevante compreender a influência das organizações criminosas na sociedade mato-grossense, considerando seus impactos sobre a segurança pública, as instituições estatais e a vida cotidiana da população. A análise dessa temática possibilita ampliar o entendimento acerca das transformações provocadas pela criminalidade organizada e contribuir para o desenvolvimento de reflexões voltadas à formulação de políticas públicas mais eficazes no enfrentamento desse problema social.

1.1 Problemática

O crescimento das organizações criminosas no Brasil tem se configurado como um dos principais desafios enfrentados pelo Estado e pela sociedade contemporânea, produzindo impactos significativos na segurança pública, no sistema penitenciário e em diversos setores institucionais. No Estado de Mato Grosso, esse fenômeno tem adquirido especial relevância em razão da atuação de grupos criminosos organizados que exercem influência sobre diferentes dinâmicas sociais, econômicas e territoriais.

Essas organizações se destacam pela elevada capacidade de articulação e pela diversificação de suas atividades ilícitas, abrangendo, entre outras práticas, o tráfico de drogas, o comércio ilegal de armas, a lavagem de capitais e a cooptação de agentes públicos. Além disso, a disputa pelo controle de territórios e mercados ilícitos tem contribuído para o aumento dos índices de violência, comprometendo a ordem pública e ampliando a sensação de insegurança entre a população.

Diante desse contexto, é relevante compreender os mecanismos de atuação das organizações criminosas e os impactos decorrentes de sua presença na sociedade mato-grossense, especialmente no que se refere às consequências sociais, econômicas e jurídicas produzidas por esse fenômeno. Sendo assim, a

questão problema foi: Como a atuação das organizações criminosas influencia a realidade social, econômica e jurídica do Estado de Mato Grosso na atualidade, e quais são os principais desafios enfrentados pelo poder público no desenvolvimento de estratégias eficazes para o enfrentamento desse fenômeno?

1.2 Justificativa

A escolha do tema justifica-se pela crescente relevância social, jurídica e acadêmica que o fenômeno das organizações criminosas tem assumido no cenário brasileiro contemporâneo, especialmente no Estado de Mato Grosso. Nas últimas décadas, observou-se a expansão e o fortalecimento de facções criminosas em diversas regiões do país, ampliando sua capacidade de articulação, recrutamento e controle de atividades ilícitas.

No contexto mato-grossense, a discussão torna-se ainda mais pertinente em razão das particularidades geográficas e socioeconômicas do estado. A extensa faixa de fronteira internacional com a Bolívia e a posição estratégica de Mato Grosso em importantes corredores logísticos favorecem a circulação de mercadorias e pessoas, mas também podem ser utilizadas por organizações criminosas para a prática de atividades ilícitas, especialmente aquelas relacionadas ao tráfico de drogas, armas e outros produtos ilegais.

A atuação dessas organizações ultrapassa a esfera da criminalidade convencional, alcançando diferentes dimensões da vida social. Seus reflexos podem ser observados no aumento da violência urbana, na disputa por territórios, no fortalecimento de mercados ilícitos e na disseminação da sensação de insegurança entre os cidadãos. Além disso, a capacidade de influência exercida por esses grupos em determinados espaços sociais e institucionais representa um desafio permanente para os órgãos responsáveis pela manutenção da ordem pública e pela garantia dos direitos fundamentais.

Sob a perspectiva jurídica, o estudo do crime organizado ganhou maior relevância com a promulgação da Lei nº 12.850, de 2013, que passou a definir juridicamente a organização criminosa e estabeleceu instrumentos específicos para sua investigação e repressão. Embora a legislação tenha representado um avanço no enfrentamento desse fenômeno, a complexidade das estruturas criminosas contemporâneas evidencia a necessidade de constante aperfeiçoamento das estratégias de prevenção, investigação e combate adotadas pelo Estado.

No campo acadêmico, a temática demanda análises que considerem as especificidades regionais e os fatores locais que contribuem para a expansão dessas organizações. Apesar da ampla produção científica sobre o crime organizado em âmbito nacional, ainda se verifica a necessidade de estudos voltados à realidade mato-grossense, capazes de identificar as formas de atuação das facções criminosas, seus mecanismos de organização e os impactos produzidos sobre a sociedade e as instituições públicas.

Dessa forma, o presente estudo justifica-se por abordar uma temática de importância na sociedade atual. A relevância deste trabalho reside na possibilidade de promover reflexões críticas sobre os desafios impostos pelo crime organizado à sociedade mato-grossense, contribuindo para a compreensão dos mecanismos utilizados por essas organizações e para o fortalecimento das estratégias institucionais voltadas à preservação da segurança pública, da ordem social e do Estado Democrático de Direito.

1.3 Objetivos

1.3.1 Objetivo Geral

Analisar os impactos das organizações criminosas em Mato Grosso sobre a segurança pública e a eficácia das ações estatais de combate ao crime.

1.3.2 Objetivos Específicos

- Compreender a origem e o crescimento das organizações criminosas no Brasil e sua inserção em Mato Grosso;
- Identificar as principais organizações criminosas que atuam no Estado e suas formas de atuação;
- Verificar os principais impactos sociais e jurídicos decorrentes dessa influência criminosa;
- Avaliar a eficácia das políticas públicas e das medidas de combate implementadas em Mato Grosso.

2. OS REFLEXOS SOCIAIS E JURÍDICOS DA EXPANSÃO DAS ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS EM MATO GROSSO

2.1 O Conceito Jurídico de Organização Criminosa à Luz da Lei nº 12.850/2013

A criminalidade organizada constitui um dos fenômenos mais complexos enfrentados pelo sistema de justiça criminal contemporâneo. Sua capacidade de adaptação às transformações sociais, econômicas e tecnológicas, aliada ao elevado potencial ofensivo de suas atividades, tem exigido do Estado o desenvolvimento de mecanismos jurídicos específicos destinados à prevenção, investigação e repressão dessas estruturas criminosas.

Durante muitos anos, o ordenamento jurídico brasileiro enfrentou dificuldades relacionadas à ausência de um conceito legal preciso acerca da organização criminosa. Embora existissem normas voltadas ao combate de determinadas modalidades delitivas praticadas de forma associada, não havia uma definição capaz de delimitar objetivamente os elementos constitutivos dessas estruturas.

Um importante avanço ocorreu com a incorporação da Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional ao ordenamento jurídico brasileiro por meio do Decreto nº 5.015, de 2004. Conhecida como Convenção de Palermo, a norma internacional estabeleceu parâmetros gerais para a definição de grupos criminosos organizados e promoveu a cooperação entre os Estados no combate às organizações transnacionais.

Apesar da relevância da Convenção de Palermo, persistia a necessidade de regulamentação específica em âmbito nacional. Com essa finalidade, foi promulgada a Lei nº 12.850, de 2 de agosto de 2013, considerada o principal diploma normativo brasileiro sobre o tema. Além de definir juridicamente a organização criminosa, a legislação disciplinou procedimentos investigativos, meios especiais de obtenção de prova e instrumentos processuais destinados ao combate dessas estruturas.

Nos termos do artigo 1º, §1º, da Lei nº 12.850/2013, considera-se organização criminosa a associação de quatro ou mais pessoas estruturalmente ordenada e caracterizada pela divisão de tarefas, ainda que informalmente, com o objetivo de obter vantagem de qualquer natureza mediante a prática de infrações

penais cujas penas máximas sejam superiores a quatro anos ou que possuam caráter transnacional. A definição legal buscou estabelecer critérios objetivos para diferenciar a organização criminosa de outras formas de associação delituosa previstas no ordenamento jurídico.

O primeiro requisito previsto pela legislação refere-se ao número mínimo de integrantes. Para a configuração da organização criminosa, exige-se a participação de quatro ou mais pessoas atuando de forma coordenada. Conforme observa Nucci (2024), esse elemento demonstra a intenção do legislador de distinguir estruturas criminosas complexas de associações eventuais voltadas à prática de delitos específicos.

A lei exige que o grupo possua certo grau de ordenação interna, independentemente da formalização de sua hierarquia. Dessa forma, não é necessária a existência de estatutos, regulamentos escritos ou cargos oficialmente instituídos, bastando a demonstração de uma organização minimamente estável e funcional entre seus integrantes.

A divisão de tarefas constitui igualmente elemento indispensável para a caracterização da organização criminosa. Segundo Masson e Marçal (2025), essa característica representa um dos principais diferenciais dessas estruturas, uma vez que permite a especialização das funções desempenhadas pelos membros do grupo. Em razão dessa divisão, podem ser identificados líderes, financiadores, executores, responsáveis pela logística, recrutadores e operadores financeiros, entre outros agentes que atuam de maneira coordenada.

O grupo deve buscar a obtenção de vantagem de qualquer natureza, não se limitando ao lucro econômico. A expressão adotada pelo legislador possui abrangência suficiente para alcançar benefícios patrimoniais, políticos, territoriais ou relacionados ao fortalecimento da influência exercida pela organização em determinados espaços sociais.

A lei também estabelece que as atividades desenvolvidas pelo grupo devem envolver infrações penais cujas penas máximas sejam superiores a quatro anos ou possuam caráter transnacional. Esse critério evidencia a preocupação do legislador em direcionar a incidência da norma para estruturas criminosas de maior potencial lesivo, capazes de produzir impactos sobre a ordem pública e a segurança coletiva.

Além da definição conceitual, a Lei nº 12.850/2013 inovou ao regulamentar instrumentos especiais de investigação destinados à obtenção de provas. Entre

esses mecanismos destacam-se a colaboração premiada, a ação controlada, a infiltração de agentes e a cooperação entre instituições nacionais e internacionais. Tais medidas ampliaram a capacidade estatal de identificar lideranças, desarticular organizações e responsabilizar seus integrantes.

De acordo com Lima (2025), a legislação representou um avanço relevante no enfrentamento da criminalidade organizada ao proporcionar maior eficiência investigativa sem afastar as garantias constitucionais do devido processo legal. A utilização desses instrumentos, contudo, deve observar rigorosamente os princípios da legalidade, proporcionalidade e proteção dos direitos fundamentais.

A importância da Lei nº 12.850/2013 torna-se ainda mais evidente diante do crescimento das facções criminosas no território brasileiro. Organizações como o Primeiro Comando da Capital (PCC) e o Comando Vermelho (CV) desenvolveram estruturas complexas, caracterizadas pela divisão de funções, controle territorial, capacidade financeira e atuação interestadual e transnacional.

No Estado de Mato Grosso, a aplicação dos dispositivos da Lei nº 12.850/2013 assume especial relevância em razão da localização geográfica estratégica da unidade federativa. A extensa faixa de fronteira internacional e a presença de importantes corredores logísticos tornam a região suscetível à atuação de grupos envolvidos com tráfico de drogas, armas e lavagem de capitais.

Dessa forma, observa-se que a Lei nº 12.850/2013 consolidou um marco normativo essencial para a compreensão e o enfrentamento do crime organizado no Brasil. Ao estabelecer critérios objetivos para a caracterização das organizações criminosas e regulamentar instrumentos específicos de investigação, a norma contribuiu para o fortalecimento das ações estatais voltadas à repressão dessas estruturas, fornecendo bases jurídicas sólidas para a proteção da ordem pública e da segurança da sociedade.

2.2 Evolução Histórica das Facções Criminosas no Cenário Nacional

A compreensão da evolução histórica das facções criminosas no Brasil é fundamental para a análise do fenômeno da criminalidade organizada na contemporaneidade. O fortalecimento dessas organizações não ocorreu de forma repentina, mas resultou de um processo gradual influenciado por fatores sociais, econômicos, políticos e institucionais que favoreceram o surgimento e a

consolidação de grupos criminosos com elevado grau de organização e capacidade operacional.

As primeiras manifestações de estruturas criminosas organizadas no país remontam ao período da ditadura militar, especialmente nas unidades prisionais do estado do Rio de Janeiro. Durante esse período, presos comuns passaram a conviver com presos políticos enquadrados na Lei de Segurança Nacional, situação que possibilitou a troca de experiências relacionadas à organização coletiva, disciplina interna e estratégias de resistência ao sistema prisional.

Entre essas organizações destaca-se o Comando Vermelho (CV), considerado uma das mais antigas facções criminosas em atividade no Brasil. Sua origem é geralmente associada ao Instituto Penal Cândido Mendes, localizado na Ilha Grande, no Rio de Janeiro, durante a década de 1970. Inicialmente, o grupo surgiu com a finalidade de promover auxílio mútuo entre os detentos e garantir proteção contra abusos praticados dentro do ambiente carcerário.

Ao longo da década de 1980, o Comando Vermelho consolidou sua influência em diversas comunidades do Rio de Janeiro, estabelecendo mecanismos próprios de controle territorial e desenvolvendo uma estrutura hierarquizada voltada à coordenação de atividades criminosas. O fortalecimento financeiro obtido por meio do tráfico de drogas permitiu a ampliação de sua capacidade operacional e favoreceu sua expansão para outras regiões do país.

Durante os anos 1990, o cenário da criminalidade organizada brasileira passou por novas transformações com o surgimento do Primeiro Comando da Capital (PCC), fundado em 1993 na Casa de Custódia de Taubaté, no estado de São Paulo. A organização foi criada por detentos que alegavam enfrentar condições degradantes no sistema penitenciário paulista e buscavam estabelecer mecanismos de proteção coletiva dentro das unidades prisionais.

O crescimento do PCC ocorreu de maneira acelerada ao longo dos anos seguintes, impulsionado pela expansão de sua influência nas unidades prisionais e pela capacidade de coordenar atividades criminosas fora dos presídios. A facção passou a controlar redes de tráfico de drogas, lavagem de capitais, roubos e outros delitos, consolidando-se como uma das maiores organizações criminosas da América Latina.

A expansão das facções criminosas foi favorecida por fatores estruturais relacionados ao sistema penitenciário nacional. O aumento da população carcerária,

a superlotação dos estabelecimentos penais, a insuficiência de políticas de ressocialização e as dificuldades de controle estatal criaram condições propícias para o fortalecimento dessas organizações. Em muitos casos, as facções passaram a exercer funções de mediação de conflitos e organização interna das unidades prisionais, ampliando sua legitimidade entre a população carcerária.

A partir dos anos 2000, observou-se um processo de nacionalização das facções criminosas. Organizações originalmente concentradas em determinados estados passaram a estabelecer alianças estratégicas, expandir suas redes de atuação e disputar mercados ilícitos em diferentes regiões do país.

Outro aspecto relevante desse processo foi a crescente profissionalização das atividades criminosas. As facções passaram a adotar métodos mais sofisticados de comunicação, recrutamento, movimentação financeira e ocultação patrimonial. O uso de tecnologias de informação e a diversificação das fontes de renda contribuíram para o fortalecimento de suas estruturas e para a ampliação de sua capacidade de adaptação diante das ações repressivas do Estado.

Além do Comando Vermelho e do Primeiro Comando da Capital, outras organizações criminosas surgiram em diferentes regiões do país, muitas delas associadas a disputas territoriais e ao controle de rotas utilizadas pelo tráfico de drogas. Embora possuam características específicas relacionadas aos contextos locais em que se desenvolveram, essas organizações compartilham elementos comuns, como a divisão de tarefas, a hierarquia interna e a busca pela obtenção de vantagens econômicas por meio da prática de atividades ilícitas.

A disputa entre facções tornou-se um dos principais fatores responsáveis pelo aumento dos índices de violência em diversas regiões brasileiras. Conflitos relacionados ao controle de territórios, rotas de tráfico e mercados ilícitos resultaram em confrontos armados, homicídios e rebeliões no sistema prisional.

Nas regiões de fronteira, a atuação das facções assumiu características ainda mais complexas. Estados que possuem limites territoriais com países produtores ou corredores estratégicos para o tráfico internacional passaram a ocupar posição de destaque nas estratégias de expansão dessas organizações. Nesse cenário, Mato Grosso adquiriu relevância em razão de sua localização geográfica e de sua proximidade com importantes rotas utilizadas para o transporte de drogas e armas.

O fortalecimento das facções criminosas também provocou mudanças significativas nas estratégias de segurança pública adotadas pelo Estado brasileiro. A criação de legislações específicas, o fortalecimento dos mecanismos de inteligência policial e a ampliação da cooperação entre instituições nacionais e internacionais representam algumas das medidas implementadas para enfrentar o avanço dessas organizações.

Apesar dos esforços estatais, a literatura especializada aponta que a repressão penal, isoladamente, não tem sido suficiente para conter a expansão das facções criminosas. A permanência de problemas estruturais relacionados à desigualdade social, à exclusão econômica e às fragilidades do sistema penitenciário continua favorecendo o recrutamento de novos integrantes e a manutenção dessas organizações em diferentes regiões do país.

Dessa forma, a evolução histórica das facções criminosas no Brasil demonstra que o fenômeno do crime organizado resulta da interação de múltiplos fatores sociais, institucionais e econômicos. A compreensão desse processo é essencial para a análise da realidade contemporânea e para o desenvolvimento de estratégias eficazes de prevenção e enfrentamento da criminalidade organizada, em estados como Mato Grosso, onde a presença dessas organizações tem produzido impactos relevantes sobre a segurança pública e a dinâmica social.

2.3 A Cartografia do Crime em Mato Grosso: Da Baixada Cuiabana à Hegemonia do Comando Vermelho (CV-MT) e a Presença do PCC

A análise da distribuição territorial das organizações criminosas em Mato Grosso evidencia um processo contínuo de expansão e interiorização da criminalidade organizada. Dados divulgados pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP) e pelo Instituto Mãe Crioula, referentes ao ano de 2024, demonstram que a atuação das facções ultrapassou os limites dos grandes centros urbanos, alcançando municípios de diferentes portes e consolidando uma rede de influência distribuída por diversas regiões do estado.

O Quadro 1 apresenta a quantidade de municípios da Amazônia por Estados com presença de facções (2024):

Quadro 1 - Quantidade de municípios da Amazônia por Estados com presença de facções (2024)

Estados	Total de municípios (UF)	Municípios com 1 facção	Municípios com 2 ou mais facções
ACRE	22 municípios	18 municípios	4 municípios
AMAPÁ	16 municípios	1 município	4 municípios
AMAZONAS	62 municípios	13 municípios	8 municípios
MARANHÃO	181 municípios	28 municípios	20 municípios
MATO GROSSO	141 municípios	27 municípios	15 municípios
PARÁ	144 municípios	62 municípios	11 municípios
RONDÔNIA	52 municípios	16 municípios	10 municípios
RORAIMA	15 municípios	7 municípios	7 municípios
TOCANTINS	139 municípios	4 municípios	5 municípios

Fonte: Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP) / Instituto Mãe Crioula, 2024.

O cenário revela uma transformação na dinâmica do crime organizado, que passou a exercer influência em áreas anteriormente consideradas periféricas às principais rotas da criminalidade. Os levantamentos apontam que, dos 141 municípios mato-grossenses, 42 apresentavam registro de atuação faccional em 2024. Desse total, 27 municípios encontravam-se sob a predominância de uma única organização criminosa, enquanto 15 registravam a presença simultânea de duas ou mais facções.

Os dados demonstram não apenas a expansão territorial desses grupos, mas também a formação de áreas de disputa que tendem a intensificar os índices de violência e instabilidade social. Nesse contexto, observa-se a consolidação do Comando Vermelho (CV) como a principal organização criminosa atuante em Mato Grosso.

A facção ampliou sua presença para diferentes regiões do estado, estabelecendo domínio em municípios localizados tanto na Baixada Cuiabana quanto em áreas do norte, nordeste e oeste mato-grossense. Tal expansão sugere a adoção de uma estratégia baseada na ocupação gradual de territórios considerados estratégicos para a circulação de mercadorias ilícitas e para o fortalecimento de redes de apoio logístico.

A predominância do Comando Vermelho pode ser explicada, em parte, pela capacidade da organização de adaptar suas estruturas operacionais às características regionais. Em diversos municípios, a facção passou a exercer influência sobre atividades ilícitas relacionadas ao tráfico de drogas, à extorsão e a

outros mercados criminosos, estabelecendo mecanismos próprios de controle social e disciplinamento interno.

A dinâmica contribuiu para a formação de uma espécie de governança paralela em determinadas localidades, especialmente naquelas marcadas por limitações na presença estatal. A expansão do crime organizado em Mato Grosso encontra estreita relação com a posição geográfica estratégica do estado.

A extensa faixa de fronteira internacional com a Bolívia e a presença de importantes corredores rodoviários transformam o território mato-grossense em rota privilegiada para o tráfico de drogas, armas e outros produtos ilícitos. Essa condição favorece a atuação de organizações criminosas que dependem de estruturas logísticas complexas para a movimentação de mercadorias e recursos financeiros.

Enquanto o Comando Vermelho consolidava sua posição dominante, o Primeiro Comando da Capital (PCC) buscava ampliar sua influência em áreas consideradas estratégicas. Embora sua presença fosse menos abrangente em comparação à do CV, o PCC manteve atuação relevante em municípios economicamente importantes e localizados em regiões de intenso fluxo comercial e logístico.

Os municípios que registraram a presença simultânea de duas ou mais facções passaram a representar espaços de elevada tensão social e criminal. Nessas localidades, a disputa pelo controle de territórios, rotas de tráfico e mercados ilícitos favoreceu o aumento dos conflitos armados e dos índices de violência. A sobreposição de interesses criminosos evidencia a importância estratégica desses municípios dentro da dinâmica regional do crime organizado.

Em 2024, cidades como Alta Floresta, Cáceres, Lucas do Rio Verde, Rondonópolis, Sinop, Sorriso e Tangará da Serra figuravam entre os principais pontos de disputa entre o Comando Vermelho e o Primeiro Comando da Capital. Em algumas localidades, a presença de outras organizações, como o Bonde dos 40 e a Tropa do Castelar, ampliava ainda mais a complexidade do cenário criminal, revelando um ambiente caracterizado pela concorrência entre diferentes grupos.

A região de Cáceres destaca-se nesse contexto em razão de sua localização próxima à fronteira internacional. O município apresenta características geográficas que favorecem a circulação de mercadorias ilícitas, tornando-se alvo de interesse de diferentes organizações criminosas. A coexistência de múltiplas facções nesse

território demonstra a relevância estratégica da região para as atividades relacionadas ao tráfico transnacional.

Os dados referentes ao ano de 2025 indicam um aprofundamento do processo de interiorização da criminalidade organizada. O número de municípios impactados pela atuação faccional apresentou crescimento expressivo, alcançando diferentes categorias urbanas e rurais. Essa ampliação territorial demonstra que as organizações criminosas passaram a buscar novas áreas de influência, expandindo sua atuação para localidades anteriormente consideradas secundárias dentro da dinâmica criminal estadual.

Um aspecto relevante refere-se à consolidação do domínio exclusivo do Comando Vermelho em diversos municípios do interior mato-grossense. Cidades como Acorizal, Alto Araguaia, Chapada dos Guimarães, Comodoro, Paranatinga, Poconé e Vila Rica passaram a registrar a predominância da facção, evidenciando sua capacidade de expansão para áreas distantes dos grandes centros urbanos e dos principais polos econômicos.

Observou-se a reconfiguração dos espaços de conflito entre organizações criminosas. Em alguns municípios, disputas anteriormente marcadas pela presença simultânea do Comando Vermelho e do PCC deram lugar ao predomínio de apenas uma facção. Em outros casos, novos grupos passaram a disputar territórios específicos, promovendo alterações na geografia criminal do estado.

A persistência dessas disputas evidencia que o controle territorial permanece como um dos principais objetivos das organizações criminosas contemporâneas. A ocupação de determinadas áreas permite o acesso a rotas estratégicas, mercados ilícitos e fontes de financiamento essenciais para a manutenção das atividades criminosas. Dessa forma, a disputa por espaços geográficos constitui elemento central para a compreensão da dinâmica faccional em Mato Grosso.

Os dados analisados demonstram que a expansão das facções não ocorre de maneira aleatória, mas segue critérios relacionados à viabilidade logística, à posição geográfica e à relevância econômica dos territórios. Municípios localizados próximos a corredores de transporte, áreas de fronteira ou centros de distribuição tornam-se especialmente atrativos para organizações interessadas em ampliar sua capacidade operacional.

Diante desse cenário, a cartografia do crime em Mato Grosso revela um processo de crescente territorialização da criminalidade organizada. A hegemonia do Comando Vermelho, associada à presença do Primeiro Comando da Capital e de outras organizações regionais, demonstra que o estado se tornou espaço estratégico dentro das redes nacionais do crime organizado.

A consolidação do domínio territorial exercido pelas organizações criminosas não se manifesta apenas por meio de indicadores estatísticos ou registros policiais, mas também através de elementos visíveis presentes no espaço urbano. As pichações identificadas em muros, fachadas e demais estruturas públicas ou privadas constituem importantes mecanismos simbólicos de afirmação de poder e de demarcação territorial (Figura 1).

Figura 1: Pichação do CV, Cuiabá/MT



Fonte: Arquivo pessoal, 2026.

Nesse sentido, as inscrições observadas na imagem analisada, contendo siglas associadas ao Comando Vermelho em Mato Grosso (CV-MT) e referências a grupos vinculados à facção, evidenciam formas de comunicação utilizadas para sinalizar a presença e a influência dessas organizações em determinadas localidades. Sob a perspectiva criminológica, tais manifestações ultrapassam o simples ato de vandalismo, assumindo função estratégica na dinâmica de controle territorial exercida pelas facções.

Observe na Figura 2:

Figura 2: Pichação em estabelecimentos do CV, Cuiabá/MT



Fonte: Arquivo pessoal, 2026.

As inscrições funcionam como instrumentos de identificação coletiva, fortalecimento da identidade organizacional e demonstração pública de poder, transmitindo mensagens direcionadas tanto aos moradores quanto a grupos rivais e aos próprios agentes estatais. Dessa forma, esses símbolos atuam como marcadores espaciais que delimitam áreas de influência e reforçam a percepção da presença criminosa no cotidiano das comunidades.

Além de representar um mecanismo de comunicação interna e externa, essas marcas visuais contribuem para a construção de um ambiente de intimidação social. A exposição permanente de símbolos ligados às facções pode influenciar a percepção de segurança da população, produzindo sentimentos de medo, vulnerabilidade e insegurança.

Em determinadas circunstâncias, a repetida presença dessas inscrições reforça a ideia de que determinadas áreas se encontram submetidas a formas paralelas de autoridade, nas quais o poder coercitivo exercido pelos grupos criminosos passa a disputar espaço com a atuação estatal. Nesse contexto, a ocupação simbólica do espaço urbano por meio de pichações, grafismos e outros sinais visuais integra um conjunto mais amplo de estratégias destinadas à afirmação de domínio e à manutenção da influência sobre populações locais.

3 OS REFLEXOS SOCIAIS E JURÍDICOS DA ATUAÇÃO FACCIONAL EM MATO GROSSO

A atuação das organizações criminosas em Mato Grosso tem produzido impactos que transcendem a esfera da segurança pública, alcançando diferentes dimensões da vida social, econômica e jurídica. O fortalecimento das facções no estado evidencia a capacidade desses grupos de influenciar comportamentos, relações comunitárias e estruturas institucionais, gerando consequências que afetam diretamente a população e desafiam a atuação do poder público.

O avanço das facções criminosas está associado à consolidação de mecanismos de poder que vão além da prática de atividades ilícitas. Em diversas localidades, esses grupos exercem influência sobre o território, estabelecem formas paralelas de controle social e buscam ampliar sua legitimidade junto a determinados segmentos da população.

Além dos impactos relacionados à segurança, a expansão das organizações criminosas produz relevantes consequências sociais e econômicas. O recrutamento de jovens, a disseminação da violência, a ampliação das atividades ilícitas e o enfraquecimento das oportunidades de desenvolvimento local constituem alguns dos efeitos observados em regiões marcadas pela presença faccional.

Sob a perspectiva jurídica, a atuação das facções é uma afronta aos princípios fundamentais do Estado Democrático de Direito, quando esses grupos passam a exercer formas de controle social, impor normas próprias de convivência ou interferir no funcionamento das instituições públicas. A expansão dessas organizações exige respostas cada vez mais sofisticadas por parte dos órgãos responsáveis pela segurança pública, pela investigação criminal e pela administração da justiça, evidenciando a complexidade do fenômeno no cenário contemporâneo.

Diante desse contexto, o presente capítulo tem como objetivo analisar os principais reflexos sociais e jurídicos decorrentes da atuação faccional em Mato Grosso. Para tanto, foram examinados o controle territorial e a imposição de regras paralelas nas comunidades, a cooptação de jovens e os impactos econômicos produzidos pelo crime organizado, bem como o papel exercido pelo sistema

penitenciário mato-grossense como espaço de fortalecimento e expansão das organizações criminosas.

3.1 O Controle Territorial e a Imposição de Regras Paralelas nas Comunidades

O controle territorial constitui uma das principais estratégias utilizadas pelas organizações criminosas para consolidar sua influência e garantir a continuidade de suas atividades ilícitas. Mais do que a ocupação física de determinados espaços geográficos, esse domínio envolve a construção de mecanismos de poder capazes de regular comportamentos, estabelecer normas de convivência e impor formas paralelas de autoridade sobre a população local.

Em diversas regiões do Brasil, especialmente em áreas marcadas pela vulnerabilidade social e pela limitada presença estatal, as facções criminosas passaram a exercer funções que ultrapassam a prática de delitos, interferindo diretamente na organização da vida comunitária. Segundo Feltran (2018), o fortalecimento das facções criminosas está relacionado à capacidade dessas organizações de construir relações de pertencimento e reconhecimento junto às comunidades onde atuam.

Em determinados contextos, os grupos criminosos assumem o papel de mediadores de conflitos cotidianos, estabelecendo regras próprias para solucionar desavenças entre moradores, regular atividades econômicas informais e controlar comportamentos considerados inadequados por seus integrantes. Tal dinâmica contribui para a formação de estruturas de governança paralela que coexistem com as instituições formais do Estado.

Conforme observam Manso e Dias (2018), o controle de determinadas áreas permite às facções garantir a circulação de mercadorias ilícitas, proteger seus integrantes, ampliar suas redes de influência e fortalecer suas fontes de financiamento. Dessa forma, o território deixa de representar apenas um espaço físico e passa a constituir um ativo estratégico indispensável para a manutenção das atividades criminosas.

No caso das facções brasileiras contemporâneas, o controle territorial frequentemente está associado ao tráfico de drogas, principal fonte de recursos financeiros dessas organizações. O domínio de bairros, comunidades ou municípios possibilita o estabelecimento de pontos de comercialização, rotas de transporte e sistemas de vigilância destinados à proteção dos interesses do grupo.

De acordo com Dias (2013), a imposição de regras paralelas constitui uma consequência da consolidação desse domínio territorial. Em muitos locais, as facções estabelecem normas próprias relacionadas à circulação de pessoas, ao comportamento dos moradores e à resolução de conflitos. Essas determinações são frequentemente acompanhadas por mecanismos coercitivos destinados a assegurar seu cumprimento, incluindo ameaças, punições físicas e, em situações extremas, a execução daqueles que descumprem as ordens impostas pela organização.

A existência dessas normas paralelas demonstra que as facções não atuam exclusivamente como associações voltadas à prática de crimes, mas também como estruturas que exercem formas alternativas de poder. Sob a perspectiva sociológica, essa realidade evidencia a disputa pela autoridade entre organizações criminosas e instituições estatais.

Um aspecto relevante refere-se à utilização de símbolos e manifestações visuais como instrumentos de afirmação territorial. Pichações, inscrições em muros, bandeiras, códigos e outras formas de comunicação visual são frequentemente utilizadas para indicar a presença e a influência de determinada facção em uma área específica.

Segundo Mendroni (2024), o controle territorial exercido pelas organizações criminosas está diretamente relacionado à capacidade de intimidação social. A demonstração pública de força e a imposição de regras próprias contribuem para a criação de um ambiente de medo e submissão, dificultando a colaboração da população com as autoridades e favorecendo a manutenção das atividades ilícitas.

No Estado de Mato Grosso, o avanço das facções criminosas tem evidenciado a importância do território como elemento central na dinâmica do crime organizado. Os levantamentos realizados pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública (2025) indicam a presença dessas organizações em municípios de diferentes portes, demonstrando que o fenômeno não se restringe aos grandes centros urbanos.

A consolidação do Comando Vermelho em diversas regiões do estado exemplifica esse processo de territorialização da criminalidade. Em municípios onde a facção exerce predominância, observa-se a formação de redes locais de apoio, monitoramento e circulação de informações que contribuem para a manutenção do domínio exercido pelo grupo.

As disputas entre facções também possuem forte relação com a busca pelo controle territorial. Municípios localizados em regiões estratégicas para o transporte de drogas ou próximos a corredores logísticos frequentemente se tornam alvo de conflitos entre organizações criminosas rivais. A Constituição Federal atribui ao Estado a responsabilidade pela manutenção da ordem pública e pela garantia da segurança dos cidadãos. Quando organizações criminosas passam a impor regras próprias e a exercer mecanismos coercitivos sobre a população, ocorre uma redução da capacidade efetiva do poder público de exercer suas funções institucionais.

Nucci (2024) ressalta que a atuação das organizações criminosas em territórios específicos evidencia a necessidade de estratégias estatais que ultrapassem a repressão penal convencional. O enfrentamento desse fenômeno exige ações integradas de segurança pública, fortalecimento institucional, inteligência policial e implementação de políticas sociais voltadas à redução das vulnerabilidades exploradas pelas facções.

Além disso, a literatura criminológica aponta que a recuperação de territórios dominados por organizações criminosas depende da presença contínua do Estado. Intervenções pontuais, embora importantes, tendem a produzir resultados limitados quando não são acompanhadas pela oferta de serviços públicos, investimentos em infraestrutura, educação, saúde e oportunidades econômicas para a população local.

Dessa forma, o controle territorial e a imposição de regras paralelas configuram elementos centrais para a compreensão da influência exercida pelas organizações criminosas na sociedade mato-grossense. A capacidade desses grupos de estabelecer formas alternativas de autoridade demonstra que o fenômeno do crime organizado transcende a prática de infrações penais, alcançando dimensões sociais, políticas e institucionais que desafiam a atuação do Estado e comprometem a efetivação dos direitos fundamentais da população.

3.2 A Cooptação de Jovens e os Reflexos Econômicos do Crime Organizado

A expansão das organizações criminosas no Brasil tem sido acompanhada pelo desenvolvimento de estratégias voltadas ao recrutamento de novos integrantes, especialmente entre adolescentes e jovens inseridos em contextos de vulnerabilidade social. A cooptação dessa parcela da população constitui um dos principais mecanismos de renovação e fortalecimento das facções, permitindo a

manutenção de suas atividades ilícitas e a ampliação de sua influência sobre diferentes territórios.

Em Mato Grosso, assim como em outras unidades da federação, esse fenômeno apresenta estreita relação com fatores econômicos, sociais e institucionais que favorecem a inserção de jovens nas estruturas do crime organizado. Segundo Feltran (2018), a desigualdade social, a precariedade das condições de vida, a limitação de oportunidades educacionais e as dificuldades de inserção no mercado de trabalho criam ambientes propícios para a aproximação de jovens com organizações criminosas.

Manso e Dias (2018) observam que as organizações criminosas desenvolveram mecanismos sofisticados de atração e fidelização de novos membros. Além da promessa de obtenção de renda rápida, esses grupos oferecem sentimentos de pertencimento, proteção e identidade coletiva, elementos que podem exercer influência sobre jovens que enfrentam situações de exclusão social.

Um dos mecanismos que merece destaque é a produção e divulgação de conteúdos musicais idealizados e influenciados por organizações criminosas, cujas letras apresentam indícios de apologia ao crime e exaltação de práticas ilícitas. Como exemplo, cita-se a música “171 Estelionatários – Golpe do Gabigol”, interpretada pelo MC Juninho da 8. A composição inicia com um trecho de uma reportagem que noticia o golpe de aproximadamente R\$ 800.000,00 sofrido pelo jogador Gabriel Barbosa Almeida, conhecido nacionalmente como Gabigol. Na sequência, a letra faz referência à obtenção ilícita de valores e à prática de crimes patrimoniais, ao afirmar: “Os guri do financeiro em Cuiabá é nós que tá. Um milhão do Gabigol conseguimos até sacar. O malote tá no bolso, o ouro tá no pescoço, já garanti o meu Natal e o combão do Ano-Novo. A tropa de Cuiabá tem até carro clonado, 171 estelionatário, a tropa de Cuiabá tá arrastando pra caralho.”

Também se observa a exaltação de integrantes de organizações criminosas em músicas como “Amigos do WT, Terror Chegou”, que faz referência a Paulo Witer Farias Paelo, conhecido pelo vulgo “WT”, indivíduo amplamente apontado pelos órgãos de segurança pública como integrante e tesoureiro da organização criminosa Comando Vermelho em Mato Grosso. A menção elogiosa a figuras vinculadas ao crime organizado pode contribuir para a construção de uma imagem de prestígio e poder associada à atividade criminosa.

Em determinadas localidades, a ausência de políticas públicas eficazes contribui para a ampliação da influência exercida pelas facções sobre a população jovem. Nessas circunstâncias, os grupos criminosos passam a ocupar espaços que deveriam ser preenchidos por instituições educacionais, programas sociais e iniciativas de inclusão produtiva, fortalecendo sua capacidade de recrutamento e expansão.

Conforme destaca Dias (2013), muitas facções utilizam os estabelecimentos penais como espaços de fortalecimento organizacional e ampliação de suas redes de influência. Jovens que ingressam no sistema penitenciário por envolvimento em delitos de menor potencial ofensivo podem ser incorporados às estruturas criminosas durante o período de encarceramento, ampliando os ciclos de reincidência e fortalecendo as organizações.

No contexto mato-grossense, a presença de facções em municípios de diferentes portes demonstra que a cooptação de jovens não se limita aos grandes centros urbanos. A interiorização do crime organizado ampliou o alcance dessas organizações, que passaram a recrutar integrantes em localidades rurais, cidades de pequeno porte e regiões situadas ao longo de importantes corredores logísticos utilizados para o tráfico de drogas.

Além dos impactos sociais, a cooptação de jovens produz relevantes consequências econômicas. O envolvimento precoce em atividades ilícitas compromete a formação educacional e profissional de grande parcela da juventude, reduzindo as possibilidades de inserção futura no mercado formal de trabalho.

Sob a perspectiva macroeconômica, o fortalecimento do crime organizado gera distorções significativas nos processos de desenvolvimento regional. Segundo Mendroni (2024), as facções movimentam elevados volumes de recursos financeiros provenientes de atividades ilícitas, como tráfico de drogas, contrabando, extorsão e lavagem de capitais.

A presença de organizações criminosas em determinadas localidades pode desencorajar investimentos públicos e privados, reduzindo as oportunidades de crescimento econômico. Empresas e empreendedores frequentemente enfrentam custos adicionais relacionados à segurança patrimonial, ao transporte de mercadorias e à proteção de seus colaboradores, fatores que afetam a competitividade econômica dos municípios.

Em regiões onde há forte presença do crime organizado, determinadas cadeias econômicas tornam-se mais vulneráveis à infiltração de recursos ilícitos, à prática de extorsões e ao estabelecimento de mecanismos informais de controle territorial. Essas situações comprometem a livre concorrência e dificultam a atuação regular dos agentes econômicos.

No caso de Mato Grosso, a relevância econômica do agronegócio e a posição geográfica estratégica do estado ampliam os desafios relacionados ao enfrentamento da criminalidade organizada. A extensa malha rodoviária e a proximidade com áreas de fronteira internacional favorecem a circulação de mercadorias ilícitas, tornando determinadas regiões particularmente atrativas para a atuação das facções.

Conforme Nucci (2024), a expansão das facções afeta a confiança social nas instituições, reduz a percepção de segurança e compromete a estabilidade necessária para o desenvolvimento econômico sustentável. Tais consequências repercutem sobre a qualidade de vida da população e sobre a capacidade do Estado de promover crescimento e inclusão social.

Diante desse cenário, torna-se evidente que a cooptação de jovens e os reflexos econômicos do crime organizado constituem fenômenos interligados. A vulnerabilidade social favorece o recrutamento para atividades ilícitas, enquanto a expansão dessas atividades contribui para a manutenção das condições econômicas que alimentam o próprio ciclo da criminalidade.

Sob essa perspectiva, o enfrentamento das organizações criminosas demanda estratégias que transcendam a repressão penal tradicional. Investimentos em educação, qualificação profissional, inclusão produtiva e fortalecimento das redes de proteção social representam instrumentos fundamentais para reduzir a vulnerabilidade dos jovens ao recrutamento promovido pelas facções.

Portanto, a análise da cooptação de jovens e dos reflexos econômicos do crime organizado evidencia que a influência das facções ultrapassa os limites da criminalidade convencional. Trata-se de um fenômeno complexo, capaz de produzir impactos duradouros sobre o desenvolvimento social e econômico de Mato Grosso, exigindo respostas integradas que combinem repressão qualificada, fortalecimento institucional e políticas públicas voltadas à promoção da cidadania e da inclusão social.

3.3 O Sistema Penitenciário Matogrossense como QG e Vetor de Expansão das Facções

O sistema penitenciário brasileiro tem sido amplamente apontado pela literatura especializada como um dos principais ambientes de fortalecimento e expansão das organizações criminosas. Longe de cumprir exclusivamente a função de ressocialização e execução da pena, diversas unidades prisionais passaram a constituir espaços de articulação, recrutamento e consolidação de grupos criminosos organizados.

Em Mato Grosso, essa realidade tem despertado crescente preocupação por parte das autoridades de segurança pública, em razão da influência exercida pelas facções sobre a dinâmica interna dos estabelecimentos penais e seus reflexos na criminalidade externa. Segundo Dias (2013), as facções criminosas encontraram no ambiente prisional condições favoráveis para sua estruturação e fortalecimento.

A superlotação, a insuficiência de servidores, as deficiências de fiscalização e as fragilidades administrativas contribuíram para a formação de redes de solidariedade entre os detentos, que gradativamente evoluíram para organizações dotadas de hierarquia, disciplina interna e mecanismos próprios de controle. Nesse contexto, as prisões deixaram de ser apenas locais de cumprimento de pena e passaram a funcionar como importantes centros de organização criminosa.

No Estado de Mato Grosso, a expansão do Comando Vermelho e a presença do Primeiro Comando da Capital estão diretamente relacionadas à capacidade dessas organizações de estabelecer influência dentro das unidades prisionais. Diversas operações policiais realizadas nos últimos anos identificaram que lideranças encarceradas continuavam exercendo funções estratégicas de comando, coordenando atividades ilícitas, transmitindo ordens e administrando conflitos entre integrantes que atuavam em liberdade.

As facções utilizam o sistema penitenciário como espaço de recrutamento e expansão de suas bases de apoio. Conforme observa Feltran (2018), indivíduos que ingressam no ambiente prisional frequentemente são expostos à influência dessas organizações e, em muitos casos, acabam aderindo aos grupos como forma de obter proteção, assistência material ou pertencimento coletivo.

Segundo Mendroni (2024), as facções costumam estabelecer normas internas, mecanismos disciplinares e sistemas de comunicação que permitem a manutenção da coesão entre seus membros. Essa organização favorece a

continuidade das atividades criminosas e possibilita que decisões estratégicas sejam tomadas mesmo quando as principais lideranças se encontram privadas de liberdade.

Sob a perspectiva jurídica, a utilização das prisões como centros de articulação criminosa evidencia limitações históricas das políticas penitenciárias brasileiras. Nucci (2024) destaca que o enfrentamento das organizações criminosas demanda não apenas medidas repressivas, mas também estratégias voltadas ao fortalecimento da gestão prisional, ao aprimoramento dos sistemas de inteligência e à redução das vulnerabilidades que favorecem o recrutamento de novos integrantes dentro dos estabelecimentos penais.

A capacidade das facções de utilizar as unidades prisionais como centros de comando, recrutamento e coordenação de atividades ilícitas demonstra que o enfrentamento do crime organizado exige intervenções estruturais no âmbito penitenciário. O fortalecimento da gestão prisional, aliado à implementação de políticas de ressocialização e ao investimento em inteligência institucional, mostra-se fundamental para reduzir a influência dessas organizações e limitar sua capacidade de expansão territorial.

4 MECANISMOS DE ENFRENTAMENTO E A EFICÁCIA DAS POLÍTICAS PÚBLICAS ESTATAIS

O enfrentamento das organizações criminosas constitui um dos maiores desafios contemporâneos da segurança pública brasileira, em estados que ocupam posições estratégicas nas rotas do tráfico de drogas, armas e outros mercados ilícitos. Em Mato Grosso, a expansão territorial das facções e o fortalecimento de suas estruturas operacionais exigiram o desenvolvimento de mecanismos específicos de repressão, investigação e inteligência, voltados à contenção da criminalidade organizada e à preservação da ordem pública.

A complexidade das organizações criminosas contemporâneas exige que as respostas institucionais ultrapassem os modelos tradicionais de policiamento ostensivo e investigação criminal. As facções operam por meio de redes articuladas, estruturas hierarquizadas e sofisticados mecanismos de comunicação e financiamento, circunstâncias que tornam indispensável a utilização de técnicas avançadas de inteligência, monitoramento e cooperação entre diferentes órgãos governamentais.

No âmbito jurídico, a criação de instrumentos normativos específicos representou importante avanço na capacidade estatal de enfrentamento dessas organizações. A promulgação da Lei nº 12.850/2013 estabeleceu novos parâmetros para a investigação e repressão do crime organizado, permitindo a utilização de meios especiais de obtenção de provas e fortalecendo os mecanismos destinados à identificação, responsabilização e desarticulação das estruturas criminosas.

Entretanto, apesar dos avanços institucionais e legislativos observados nas últimas décadas, os resultados alcançados ainda enfrentam limitações. A constante adaptação das organizações criminosas, a expansão de suas atividades para municípios do interior e a persistência de vulnerabilidades sociais e institucionais demonstram que o problema não pode ser enfrentado por meio de ações repressivas.

Diante desse cenário, analisa os principais mecanismos de enfrentamento utilizados pelo Estado no combate às organizações criminosas em Mato Grosso. Para tanto, foram examinadas a atuação dos órgãos de segurança e inteligência, com destaque para o GAECO, a Polícia Judiciária Civil e a Polícia Militar; os

instrumentos jurídicos de combate ao crime organizado, especialmente aqueles previstos na Lei nº 12.850/2013 e relacionados à descapitalização financeira; e os limites e desafios enfrentados pelas políticas públicas atuais, bem como a necessidade de estratégias integradas capazes de promover respostas mais eficazes diante da complexidade da criminalidade organizada.

4.1 A Atuação dos Órgãos de Segurança e Inteligência (GAECO, PJC-MT e PMMT)

O enfrentamento às organizações criminosas exige uma atuação coordenada entre os diversos órgãos responsáveis pela segurança pública e pela persecução penal. Em Mato Grosso, essa atuação ocorre por meio da integração entre instituições como o Grupo de Atuação Especial Contra o Crime Organizado (GAECO), a Polícia Judiciária Civil de Mato Grosso (PJC-MT) e a Polícia Militar de Mato Grosso (PMMT), que exercem funções complementares na prevenção, investigação e repressão das atividades desenvolvidas pelas facções criminosas.

O GAECO destaca-se como um importante instrumento de combate ao crime organizado, atuando de forma integrada com o Ministério Público, forças policiais e demais órgãos de controle. Sua principal atribuição consiste na condução de investigações complexas envolvendo organizações criminosas, corrupção, lavagem de capitais e outras modalidades delitivas que demandam técnicas especializadas de apuração.

A Polícia Judiciária Civil de Mato Grosso exerce papel fundamental na produção de provas e na condução dos inquéritos policiais relacionados ao crime organizado. Por meio de delegacias especializadas e setores de inteligência, a instituição realiza investigações destinadas a identificar integrantes, mapear estruturas hierárquicas e rastrear atividades ilícitas desenvolvidas pelas facções.

Além das atividades investigativas, a PJC-MT tem investido no fortalecimento dos mecanismos de inteligência policial. A análise de dados, o cruzamento de informações e o monitoramento de organizações criminosas permitem maior precisão nas operações e ampliam a capacidade de antecipação das ações desenvolvidas pelos grupos criminosos.

A Polícia Militar de Mato Grosso, por sua vez, desempenha função estratégica na prevenção e repressão imediata das atividades criminosas. A presença ostensiva da corporação em áreas urbanas e rurais contribui para a

redução da criminalidade e para o fortalecimento da sensação de segurança da população. Além disso, a PMMT participa de operações integradas voltadas ao combate ao tráfico de drogas, ao porte ilegal de armas e a outros delitos frequentemente associados às organizações criminosas.

A integração entre essas instituições tem se mostrado essencial diante da complexidade das facções contemporâneas. As organizações criminosas operam por meio de redes articuladas e adaptáveis, exigindo respostas igualmente coordenadas por parte do Estado. Nesse sentido, o compartilhamento de informações e a realização de operações conjuntas ampliam a eficiência das ações de segurança pública.

Apesar dos avanços observados, os órgãos de segurança ainda enfrentam desafios significativos relacionados à limitação de recursos humanos e tecnológicos. A expansão territorial das facções, associada à sofisticação de seus métodos operacionais, exige investimentos permanentes em capacitação profissional, inteligência e infraestrutura.

Dessa forma, a atuação integrada do GAECO, da PJC-MT e da PMMT representa um dos principais pilares da política de combate ao crime organizado em Mato Grosso. O fortalecimento dessas instituições e a ampliação dos mecanismos de cooperação interinstitucional mostram-se fundamentais para aumentar a eficácia das ações repressivas e garantir proteção à sociedade.

4.2 Instrumentos Jurídicos de Combate: Descapitalização Financeira e a Lei nº 12.850/2013

O enfrentamento das organizações criminosas não depende exclusivamente da prisão de seus integrantes, mas também da adoção de mecanismos jurídicos capazes de atingir a estrutura econômica que sustenta suas atividades. Nesse contexto, a descapitalização financeira é uma das principais estratégias utilizadas pelo Estado para enfraquecer as facções e reduzir sua capacidade operacional.

A promulgação da Lei nº 12.850/2013 representou um marco no combate ao crime organizado no Brasil. Além de estabelecer o conceito jurídico de organização criminosa, a legislação disciplinou instrumentos especiais de investigação e ampliou as possibilidades de responsabilização dos integrantes desses grupos.

Entre os mecanismos previstos na legislação destacam-se a colaboração premiada, a ação controlada, a infiltração de agentes e o acesso a dados cadastrais,

bancários e telefônicos mediante autorização judicial. Tais instrumentos ampliaram as possibilidades de obtenção de provas e permitiram efetividade na identificação das lideranças e dos financiadores das organizações criminosas.

Segundo Nucci (2024), a principal inovação da Lei nº 12.850/2013 reside na adoção de técnicas investigativas compatíveis com a complexidade das organizações criminosas contemporâneas. A atuação dessas estruturas geralmente ocorre de forma fragmentada e sigilosa, dificultando a obtenção de elementos probatórios por métodos tradicionais de investigação.

A descapitalização financeira constitui outro importante instrumento jurídico de combate ao crime organizado, consiste na identificação, bloqueio e apreensão de recursos financeiros, bens e patrimônios obtidos por meio de atividades ilícitas. O objetivo é reduzir a capacidade econômica das facções, comprometendo sua estrutura operacional e sua capacidade de recrutamento.

De acordo com Mendroni (2024), o enfraquecimento financeiro das organizações criminosas produz resultados mais duradouros do que a simples prisão de integrantes isolados. Isso ocorre porque muitas facções possuem mecanismos de substituição de lideranças, mas enfrentam maiores dificuldades quando seus recursos financeiros são identificados e confiscados pelo Estado.

A lavagem de capitais representa um dos principais desafios para a efetivação dessa estratégia. As organizações criminosas utilizam mecanismos cada vez mais sofisticados para ocultar a origem ilícita de seus recursos, envolvendo empresas de fachada, contas de terceiros e operações financeiras complexas.

Assim, a Lei nº 12.850/2013 e os mecanismos de descapitalização financeira constituem instrumentos fundamentais para o enfrentamento do crime organizado. Ao atingir simultaneamente a estrutura humana e econômica das facções, essas medidas ampliam a capacidade estatal de desarticular organizações criminosas e reduzir seus impactos sobre a sociedade.

4.3 Limites, Desafios e a Necessidade de Políticas Públicas Integradas

Apesar dos avanços obtidos nas últimas décadas, o enfrentamento das organizações criminosas continua sendo um dos maiores desafios para o Estado brasileiro. A complexidade estrutural das facções, sua capacidade de adaptação e a constante expansão territorial demonstram que as medidas repressivas, embora necessárias, não são suficientes para solucionar o problema de forma definitiva.

Um dos principais limites das políticas de combate ao crime organizado refere-se à predominância de estratégias centradas exclusivamente na repressão penal. A prisão de integrantes e a realização de operações policiais produzem resultados importantes, porém insuficientes para impedir a recomposição das estruturas criminosas.

Outro desafio está relacionado às vulnerabilidades presentes no sistema penitenciário. Como discutido anteriormente, as prisões continuam funcionando como espaços de recrutamento, fortalecimento e articulação das facções. Essa realidade reduz a eficácia das políticas repressivas e favorece a continuidade das atividades criminosas mesmo após a prisão de lideranças.

A desigualdade social também constitui um fator relevante para a manutenção e expansão das organizações criminosas. A ausência de oportunidades educacionais, profissionais e econômicas cria condições favoráveis para o recrutamento de jovens por parte das facções. Dessa forma, o combate ao crime organizado exige ações que ultrapassem o âmbito da segurança pública.

Segundo Feltran (2018), a expansão das facções está diretamente associada a contextos marcados pela exclusão social e pela fragilidade da presença estatal. Em comunidades onde os serviços públicos são insuficientes, as organizações criminosas frequentemente ocupam espaços institucionais, exercendo influência sobre aspectos da vida cotidiana da população.

Nesse contexto, torna-se necessária a implementação de políticas públicas integradas que articulem segurança, educação, assistência social, saúde e desenvolvimento econômico. A atuação conjunta dessas áreas permite enfrentar não apenas as consequências da criminalidade organizada, mas também os fatores que favorecem sua expansão.

A integração entre diferentes esferas governamentais também representa elemento essencial para a eficácia das políticas públicas. O enfrentamento das facções exige cooperação entre municípios, estados e União, bem como a participação coordenada das instituições de justiça e segurança pública. A ausência dessa articulação compromete os resultados das ações implementadas.

Portanto, a construção de estratégias eficazes de enfrentamento ao crime organizado depende da combinação entre repressão qualificada, fortalecimento institucional e políticas sociais preventivas. Somente uma abordagem integrada e

multidimensional será capaz de reduzir a influência das organizações criminosas e promover maior segurança e desenvolvimento para a sociedade mato-grossense.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A presente pesquisa teve como objetivo analisar a influência das organizações criminosas na sociedade mato-grossense nos dias atuais, buscando compreender a estrutura, a expansão e os impactos produzidos pela atuação das facções criminosas no Estado de Mato Grosso. Ao longo do estudo, verificou-se que o crime organizado deixou de constituir um fenômeno restrito aos grandes centros urbanos, passando a ocupar diferentes regiões do território estadual e exercendo influência sobre aspectos sociais, econômicos, institucionais e jurídicos.

A análise do conceito jurídico de organização criminosa demonstrou a importância da Lei nº 12.850/2013 para a consolidação de instrumentos legais voltados ao enfrentamento dessas estruturas. A legislação representou um avanço significativo ao estabelecer critérios objetivos para a caracterização das organizações criminosas e ao disponibilizar mecanismos investigativos capazes de auxiliar na identificação de lideranças, no rastreamento de recursos ilícitos e na desarticulação de grupos estruturados.

No que se refere à evolução histórica das facções criminosas no Brasil, constatou-se que organizações como o Comando Vermelho e o Primeiro Comando da Capital ampliaram significativamente sua capacidade de atuação nas últimas décadas. Inicialmente concentradas em ambientes prisionais e em determinados estados da federação, essas facções expandiram suas redes de influência para diversas regiões do país, adaptando suas estratégias e consolidando estruturas capazes de operar em escala nacional e, em alguns casos, transnacional.

A pesquisa também evidenciou que Mato Grosso ocupa posição estratégica no contexto da criminalidade organizada em razão de suas características geográficas e de sua proximidade com áreas de fronteira internacional. Os levantamentos analisados demonstraram que a presença das facções se expandiu para um número crescente de municípios, revelando um processo contínuo de interiorização do crime organizado.

Entre os principais reflexos sociais identificados, destacam-se o fortalecimento do controle territorial exercido pelas facções, a imposição de regras paralelas de convivência e a disseminação da sensação de insegurança entre a população. Em determinadas localidades, verificou-se que as organizações

criminosas passaram a exercer formas de autoridade que desafiam a legitimidade estatal, influenciando comportamentos, regulando conflitos e interferindo na dinâmica cotidiana das comunidades.

Outro aspecto relevante constatado durante a pesquisa refere-se à cooptação de jovens por parte das organizações criminosas. A vulnerabilidade social, associada à ausência de oportunidades educacionais e profissionais, favorece o recrutamento de novos integrantes pelas facções, contribuindo para a perpetuação dos ciclos de criminalidade.

A investigação permitiu compreender, ainda, o papel desempenhado pelo sistema penitenciário na dinâmica de fortalecimento das facções criminosas. As unidades prisionais têm sido utilizadas como espaços de recrutamento, articulação e manutenção das atividades criminosas, permitindo que lideranças continuem exercendo influência sobre suas organizações mesmo durante o cumprimento de pena.

No que diz respeito às estratégias de enfrentamento, verificou-se que a atuação integrada de órgãos como o GAECO, a Polícia Judiciária Civil, a Polícia Militar e demais instituições de segurança pública tem produzido resultados importantes na repressão ao crime organizado. Da mesma forma, instrumentos jurídicos relacionados à investigação especializada e à descapitalização financeira das facções demonstram potencial significativo para enfraquecer suas estruturas operacionais e reduzir sua capacidade de atuação.

Os resultados obtidos evidenciaram que a repressão penal, isoladamente, não é suficiente para enfrentar a complexidade do fenômeno. A constante adaptação das organizações criminosas, sua capacidade de recrutamento e sua inserção em contextos marcados por vulnerabilidades sociais demonstram a necessidade de políticas públicas mais abrangentes.

Conclui-se que as organizações criminosas exercem influência significativa sobre a realidade mato-grossense, produzindo impactos que ultrapassam a esfera criminal e alcançam diversas dimensões da vida social. O enfrentamento desse fenômeno demanda a combinação de mecanismos repressivos eficientes com políticas públicas preventivas e estruturantes, capazes de reduzir as condições que favorecem a expansão das facções.

REFERÊNCIAS

BIONDI, Karina. **Junto e misturado**: uma etnografia do PCC. São Paulo: Terceiro Nome, 2018.

BRASIL. **Decreto nº 5.015**, de 12 de março de 2004. Promulga a Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 15 mar. 2004.

BRASIL. **Lei nº 12.850**, de 2 de agosto de 2013. Define organização criminosa e dispõe sobre a investigação criminal, os meios de obtenção da prova, infrações penais correlatas e o procedimento criminal. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 5 ago. 2013.

DIAS, Camila Nunes. **PCC**: hegemonia nas prisões e monopólio da violência. São Paulo: Saraiva, 2013.

FELTRAN, Gabriel de Santis. **Irmãos**: uma história do PCC. São Paulo: Companhia das Letras, 2018.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA (FBSP). **Cartografias da Violência na Amazônia Legal**. São Paulo: FBSP, 2024.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA (FBSP). **Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2025**. São Paulo: FBSP, 2025.

INSTITUTO MÃE CRIOLA. **Mapeamento das Facções Criminosas na Amazônia Legal**. Belém: Instituto Mãe Criola, 2024.

LIMA, Renato Brasileiro de. **Legislação criminal especial comentada**. 13. ed. Salvador: JusPodivm, 2025.

MANSO, Bruno Paes; DIAS, Camila Nunes. **A guerra**: a ascensão do PCC e o mundo do crime no Brasil. São Paulo: Todavia, 2018.

MASSON, Cleber; MARÇAL, Vinicius. **Crime organizado**. 8. ed. Rio de Janeiro: Método, 2025.

MENDRONI, Marcelo Batlouni. **Crime organizado**: aspectos gerais e mecanismos legais. 9. ed. São Paulo: Atlas, 2024.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA. **Relatório Nacional de Enfrentamento ao Crime Organizado**. Brasília, DF: MJSP, 2025.

NUCCI, Guilherme de Souza. **Organização criminosa**. 6. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2024.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU). **Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional**. Palermo, 2000. Disponível em:

<https://www.unodc.org>. Acesso em: 5 jun. 2026.

ZAFFARONI, Eugenio Raúl; OLIVEIRA, Edmundo. **Criminologia e política criminal**. Rio de Janeiro: GZ Editora, 2010.

ZALUAR, Alba. **Integração perversa**: pobreza e tráfico de drogas. 3. ed. Rio de Janeiro: FGV, 2022.

BONNY, Mc. **Brigou É Salve / Cuiaba É Outro Pique**. YouTube, 26 de mai. 2024. 1 vídeo (2 min 37 seg). Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=ZKO-lbmBs-U&list=RD1J8PstTjnV4&index=2>. Acesso em: 3 jun. 2026.

JUNINHO DA 8, Mc. **171 Estelionatário, Golpe do Gabigo**. YouTube, 20 de jul. 2025. 1 vídeo (3 min 1 seg). Disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=HnKLsfOWaqs&list=RDHnKLsfOWaqs&start_radio=1. Acesso em: 3 jun. 2026.

MESTÃO, Mc. **Amigos do WT, Terror Chegou**. YouTube, 18 out. 2022. 1 vídeo (2 min 16 seg). Disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=1J8PstTjnV4&list=RD1J8PstTjnV4&start_radio. Acesso em: 3 jun. 2026.